



EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM MICROCIRURGIA E CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA EM ONCOLOGIA

1. SOBRE A LEI 13.709 DE AGOSTO DE 2018 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS/LGPD.

Este Edital de foi elaborado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular/ responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais e os dados do menor sob os seus cuidados, para as finalidades a seguir determinadas: Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- a) Diagnóstico técnico inicial em seu aspecto pedagógico, cognitivo, físico e social.
- b) Elaboração a aplicação de testes de teóricos e práticos.
- c) Elaboração de relatórios e pareceres informativos.
- d) Elaboração de contratos pedagógicos, cartas, ofícios, entre outros documentos de cunho administrativo/pedagógico.

A Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa - CEPEP responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP, mantido pela Liga Paranaense de Combate ao Câncer - LPCC, torna público o edital do processo seletivo para o curso **Fellowship Microcirurgia e Cirurgia Plástica Reparadora em Oncologia** para no ano letivo de 2024.

O Curso de **Fellowship Microcirurgia e Cirurgia Plástica Reparadora em Oncologia**. Constitui modalidade de ensino, caracterizado por treinamento em serviço, com carga horária de 40 horas semanais e duração de 1 (um) ano.

2.1 Este curso destina-se a qualificar profissionais de nível superior da área da saúde, inseridos no âmbito hospitalar, sob a orientação de profissional de reconhecida qualificação ética e profissional.

2.2 O Curso ofertado não está abrangido pela normativa do Conselho Nacional de Educação Superior e por esse motivo dispensam autorização e reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC.

2.3 O Aprovado não receberá auxílio financeiro da Liga Paranaense de Combate ao Câncer para frequentar o Curso.

2.4 A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases distintas, sendo:



a) **PROVA ESCRITA:** classificatória e eliminatória; local, dia e horário descrito no **Anexo 1**.

b) **ARGÜIÇÃO/DEFESA CURRICULAR:** classificatória e eliminatória, realizada por plataforma online (Plataforma TEAMS).

2.5 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do processo de seletivo, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.6 Durante o período do curso serão realizadas atividades teóricas e práticas, atendendo a especificidade a área de concentração.

2.7 Para conclusão do curso, o especializando deverá permanecer no programa pelo período de 01 ano.

2.8 O especializando poderá solicitar desligamento, a qualquer momento, desde que seja homologado pelo PROGRAMA, neste caso, deverá ser formalizada via e-mail da Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa - CEPEP.

3. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Para os candidatos graduados em universidade estrangeira será exigido o diploma de médico, com a apresentação OBRIGATÓRIA da revalidação por universidade pública Brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, além da documentação referida no **item 5º deste Edital**.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA

ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO	Nº VAGAS	REGIME SEMANAL
Fellowship em Microcirurgia e Cirurgia Plástica Reparadora em Oncologia	-Título de especialista em Cirurgia Plástica pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica. - Residência concluída ou cursando último ano de residência em Cirurgia Plástica reconhecida pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.	1 ano	1 vaga	40 Horas

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão recebidas durante o período de **31 de outubro de 2023 a 20 de novembro de 2023**. O (a) candidato deverá preencher a ficha de inscrição do processo seletivo exclusivamente no endereço eletrônico <https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/>

5.2 O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante a efetivação dela no processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição do Hospital Erasto Gaertner no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais). O pagamento poderá ser realizado por meio de Chave PIX, Cartão de Crédito ou transferência bancária, informações no fim da ficha de inscrição.

5.3 Uma vez recolhida à taxa de inscrição, não haverá devolução do valor.

5.4 Não será aceita inscrição condicional ou fora do período estabelecido, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento do processo seletivo no período inicialmente divulgado.

5.5 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação se necessário.



5.6 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa, a qual fica condicionada, no ato da matrícula, a entrega da cópia do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e dos documentos relacionados no **item 7 deste Edital**. Para o candidato oriundo de outro Estado, será permitida a entrega da cópia do protocolo de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

5.7 O candidato deve informar na ficha de inscrição o número de telefone celular mais *WhatsApp* (com DDD) para contato em caso de aprovação e convocação para a realização da segunda fase.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Uma foto 3x4 colorida atual;

6.2 Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de habilitação (CNH);

6.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.4 Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);

6.5 Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

6.6 Diploma comprobatório ao pré requisito ou declaração em papel timbrado assinado pela COREME da instituição de saúde;

6.7 Currículo Lattes completo;

6.8 Documentos comprobatórios conforme mencionados no currículo Lattes.

7. SOBRE A PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita será realizada **no dia 22 de novembro 2023**, com início às 14h00 e duração máxima de três horas. Havendo eventual atraso no início da prova, o mesmo tempo será acrescentado ao final do período.

7.2 Não será permitido acesso ao a sala de exame após a porta ser fechada.

7.3 A prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões do tipo múltipla escolha, contendo quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

7.4 O conteúdo e referência bibliográfica encontram-se no fim deste edital.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 Para candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) haverá condições especiais, para a realização da prova, mediante apresentação de atestado médico protocolado, com antecedência, na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do Hospital Erasto Gaertner.

8.2 O atestado médico (original) deve conter descrição do tipo e grau de deficiência, com referência expressa ao código da Classificação Internacional de Doença – CID. O atestado deve ainda conter o nome legível e CRM do médico que o forneceu, com assinatura.

8.3 São consideradas condições especiais para a realização da prova: prova ampliada, assistência de leitor/redator, intérprete de libras, acessibilidade, mobiliário especial, entre outras necessidades especiais respeitando as condições do **item 8.1**

8.4 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao CEPEP, conforme o endereço e prazo constantes no **item 8.1**, deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.



PARA CANDIDATAS QUE ESTIVEREM AMAMENTANDO

- 8.5** A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição.
- 8.6** A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para essa finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 8.7** O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando proibido de utilizar aparelhos eletrônicos, digitais ou celulares.
- 8.8** O ato de amamentação será acompanhado por uma fiscal de prova, designada para essa finalidade.
- 8.9** O tempo de amamentação não será compensado em favor da candidata.
- 8.10** A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
- 8.11** Candidatas gestantes devem estar atentas para o prazo para solicitação de atendimento especial em caso de provável necessidade.
- 8.12** Outras situações de atendimento diferenciado por ocasião das provas candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodar as candidatas. No caso de puerpério, deverá apresentar certidão de nascimento da criança.
- 8.13** O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante a realização das provas deverá enviar por e-mail: ensino@erastogaertner.com.br; receita médica, de forma legível **até o dia 20 de novembro de 2023**.
- 8.14** A candidata que, por questões religiosas, necessitar fazer uso de véu ou equivalente, deverá comunicar o Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa, no ato da inscrição. No dia da realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, deverá se submeter à inspeção de segurança da fiscal de Prova.

9. MÉDICOS ESTRANGEIROS

- 9.1** Documentos exigidos conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007, e demais órgãos regulamentadores. §3º *No ato da matrícula*, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiros deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, em ambos os casos, cópias e originais dos seguintes documentos:
- a)** Cédula de identidade (RG); CPG (Ativo);
 - b)** Registro no Conselho regional de Medicina;
 - c)** Comprovante de quitação militar e obrigações eleitorais;
 - d)** Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, expedido por instituição oficial de ensino;
 - e)** Comprovante de realização do(s) pré-requisito(s). §4º Os casos omissos serão resolvidos a juízo da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.
- 9.3** O candidato deve entregar uma declaração em papel timbrado de que está cursando o último ano em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, ou diploma de conclusão de residência médica da especialidade exigida, anexando também: Cópia de todas as



informações referidas no *Currículo Lattes*, incluindo produção científica (artigos completos publicados em periódicos, textos em jornais de notícias/revistas, resumos publicados em anais de congresso, artigos aceitos para publicação, apresentação de trabalhos em eventos científicos) entre outros documentos comprobatórios para análise e possível pontuação da segunda fase.

9.4 O *Currículo Lattes*, a veracidade, autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

10. ORIENTAÇÕES QUE DEVEM SER RESPEITADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

10.1 No dia da prova, o candidato deverá estar de posse da Cédula de Identidade, ou Identidade Expedida pelo Ministério das Forças Armadas (Exército, Marinha ou Aeronáutica), ou Carteira de Habilitação Impressa (com foto). Não será aceito documento de identidade digital.

10.2 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrências/BO que comprove o fato. Este documento deve estar em boas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.3 Caso o candidato se recuse a ser identificado, ele será considerado eliminado do processo seletivo.

10.4 Será obrigatória a assinatura do candidato na Lista de Presença.

10.5 A prova será identificada com o número de inscrição, gerado no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

10.6 Não serão permitidas consultas em livros, internet, celular ou equivalente, relógios digitais, durante a realização da prova.

10.7 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para identificar a prova e preencher o gabarito.

10.8 A ausência do candidato no dia da prova, qualquer que seja o motivo, será considerada desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

10.9 No dia de realização da prova, na hipótese do nome do candidato não constar na lista de presença oficial, proceder-se-á à inclusão do candidato, de forma condicional, até que se possa verificar a pertinência da inscrição, mediante a apresentação do comprovante de inscrição, comprovante da taxa de pagamento e entrega de toda a documentação exigida dentro do prazo determinado para inscrição.

10.10 Não será permitido ao candidato ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal de sala, inclusive quando se tratar de utilizar instalações sanitárias, as quais serão previamente fiscalizadas.

10.11 Não é permitido ao candidato alimentar-se durante a realização das provas; aqueles que, por motivos médicos, necessitarem fazê-lo, deverão apresentar o motivo devidamente documentado antes do início das provas, com atestado médico contendo CID, nome do profissional, número de CRM e assinatura legível, para devidos encaminhamentos.

10.12 Telefone celular e relógio deverão ser colocados em embalagem plástica, fornecida pelos fiscais, e deixados em local visível durante toda a realização da prova.

10.13 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

10.14 É permitida garrafa plástica de água, desde que a embalagem seja transparente e sem rótulo.



10.15 No final do caderno da prova escrita haverá **2 (dois) gabaritos**: no 1º gabarito o candidato deverá anotar obrigatoriamente seu número de inscrição e deve ficar anexado ao caderno de prova. O 2º gabarito pode ser levado pelo candidato.

10.16 O Caderno da Prova escrita e o 1º gabarito **não** serão disponibilizados aos candidatos, pois são considerados como documentos únicos e definitivos para efeito de correção da prova; em nenhuma hipótese serão substituídos.

10.17 O candidato que obter nota 5,0 (cinco, vírgula zero) ou mais na prova escrita, deverá ficar atento e verificar no site <https://cepep.erastogaertner.com.br/> a lista de convocação que será divulgada com o **número de inscrição**, para então realizar a fase de arguição /defesa de Currículo *Lattes*.

9. DO GABARITO

9.1 O candidato deve preencher o gabarito com **atenção, não haverá substituição do gabarito**.

9.2 Será atribuída nota zero à questão que, no gabarito, contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Não serão admitidos recursos para a Arguição/Defesa curricular. Só serão aceitas interposições de recursos provenientes da **bibliografia indicada** neste edital para prova escrita.

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos mais bem classificados até o número de vagas disponíveis no programa.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate ao final do Processo Seletivo, o critério adotado para desempate será a nota da prova escrita.

11.2 Persistindo o empate, o critério será a nota da Arguição/Defesa de currículo *Lattes*.

Persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior idade, e na seqüência, o de maior tempo de formação, seguido pelo de maior número de filhos

11. SOBRE A ARGUIÇÃO/DEFESA DO CURRÍCULO

11.1 Nesta fase, o candidato aprovado e selecionado, receberá por e-mail a convocação para participar da arguição/defesa do Currículo *lattes* que será realizada **virtualmente (Plataforma TEAMS)**.

11.2 A pontuação por atividade apresentada no currículo consta no **Anexo 2**.

11.3 Estágios extracurriculares realizados no Hospital Erasto Gaertner serão computados **no item 1 do Anexo 2**, não podendo ser incluídos no item 2.

11.4 Para estágios extracurriculares, realizados em outros hospitais que não o Hospital Erasto Gaertner será exigido, carga horária mínima de 144 horas (o equivalente a 12 plantões de 12 horas). Não serão contabilizadas frações nem estágios com menor duração.

11.5 Por estágio extracurricular entende-se aquele não previsto na grade curricular do curso de graduação e a ela não vinculado.

11.6 É considerado como estágio optativo ou eletivo aquele que está incluído na grade curricular da faculdade de graduação, mesmo que realizado em outro hospital ou clínica.

11.7 Nenhum dos itens computará fração de atividade que supere a unidade.



- 11.8** O trabalho científico poderá ser validado somente uma vez na categoria publicação: uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, independentemente de ter sido apresentado em mais de um evento.
- 11.9** A arguição/defesa de Currículo *lattes* terá nota que corresponderá até 30% (trinta por cento) do total.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1 Sobre as fases do processo de admissão ao Programa

A admissão no Programa deverá submeter-se a o processo de seleção pública que será realizado em duas fases, a saber, a prova teórica escrita, e a arguição/defesa de Currículo *lattes*.

- a)** Serão classificados para a segunda fase os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita da primeira fase.
- b)** A nota final será o resultado da soma dos pontos obtidos na prova escrita adicionado dos pontos obtidos na arguição/defesa do currículo conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Ponto da PE} \times 7) + (\text{Ponto AC} \times 3)}{10}$$

PE = Prova Escrita

AC = Arguição de *Currículo lattes*

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate ao final do Processo Seletivo, o critério adotado para desempate será a nota da prova escrita. Persistindo o empate, o critério será a nota da Arguição/Defesa de Currículo *lattes*. Persistindo o empate, será selecionado o candidato de mais idade, e na seqüência, o de maior tempo de formado, seguido pelo de maior número de filhos.

13.2 Não serão admitidos recursos para a segunda fase (Arguição/Defesa curricular).

14. RESULTADO GERAL E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.1 A lista de candidatos aprovados no processo seletivo e a convocação serão divulgadas no dia **20 de dezembro de 2023 a partir das 16 horas**. É de responsabilidade do candidato, ter ciência do resultado do processo seletivo no qual foi aprovado, e ainda manifestar por escrito, dentro de 24 horas após convocação, via *e-mail* ensino@erastogaertner.com.br quanto à aceitação ou não da vaga.

14.2 O candidato que não comparecer para assinatura do contrato e matrícula dentro do prazo determinado neste Edital, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

14.3 O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido pela Secretaria do Ensino Do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa.

14.4 A convocação do suplente será feita via *e-mail*, enviado para o endereço registrado no ato da inscrição.

14.5 O candidato suplente convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data do *e-mail* enviado pela Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Projetos de Ensino e



Pesquisa - CEPEP.

14.6 Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo este o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim sucessivamente.

15. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula anexando os documentos no endereço eletrônico <https://cepep.erastogaertner.com.br> até o dia **22 de dezembro de 2023**, sob pena de eliminação do Processo Seletivo e perda do direito à vaga.

15.2 Documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula. Conforme abaixo:

a) Registro Geral (RG) com data de emissão e órgão expedidor; ou cédula de identificação de outra nacionalidade para candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) Programa de Interação Social (PIS/PASEP) (geralmente se encontra na CTPS);

e) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).

f) Comprovante de endereço (luz, água, gás, telefone/internet fixa);

g) Título de Eleitor;

h) Carteira de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);

i) Carteira de Vacina Atualizada (indispensável ter vacinado contra Hepatite B e vacina Dupla (Tétano e Difteria) e COVID-19 obrigatoriamente 4ª doses ou mais);

j) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso por meio de documento oficial, expedido pela coordenação do curso.

k) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente.

15.3 Para os Programas que exigem pré-requisito: é indispensável documento que comprove conclusão do Programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC, na área exigida. A não apresentação desse documento acarretará a **eliminação do candidato**, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.

15.4 A formalização da matrícula se dará mediante assinatura do “TERMO DE AJUSTE DE NORMAS QUE REGEM O CURSO DE FELLOW EM CIRURGIA PLÁSTICA”, de acordo com a duração da especialidade, com o programa e a regulamentação do Hospital Erasto Gaertner/HEG.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado do processo seletivo e terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula, o candidato classificado, aprovado e/ou convocado que tenha fornecido dados ou documentos de forma ilícita e será comunicado imediatamente órgãos competentes.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação/Preceptoria do curso junto ao Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa/CEPEP.



Anexo 1: Calendário

1ª Fase do Processo Seletivo		
Etapa	Data	Local
Período das Inscrições	31/10/2023 à 20/11/2023	https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/
Valor da Inscrição	R\$ 300,00	https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/
Prova Escrita	22/11/2023 das 14h00 às 17h00	Rua Dr. Ovande do Amaral, 201, Jardim das Américas, Hospital Erasto Gaertner.
Divulgação do Gabarito	23/11/2023 às 16h00	https://www.erastogaertner.com.br/curso/
Resultado da Prova Escrita	24/11/2023	https://www.erastogaertner.com.br/curso/
2ª Fase do Processo Seletivo		
Etapa	Data	Local
Convocação para Entrevista	24/11/2023	Através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
Entrevista	27/11/2023	Plataforma Digital (TEAMS)
Resultado final do processo seletivo	20/12/2023 a partir das 16h00	https://cepep.erastogaertner.com.br
Matrícula	20/12/2023 a 22/12/2023	https://cepep.erastogaertner.com.br
Assinatura do Contrato	18/01/2024 a 19/01/2024	Assinatura digital via Plataforma <i>DocuSign</i>
Integração *Presença obrigatória	29/02/2024	Rua Dr. Ovande do Amaral, 201, Jardim das Américas, Curitiba-PR. Espaço NaraTimm, Hospital Erasto Gaertner.
Início das atividades	01/03/2024	Rua Dr. Ovande do Amaral, 201, Jardim das Américas, Curitiba-PR. Hospital Erasto Gaertner.



Anexo 2: Pontuação De Itens Do Currículo Vitae

Item	Descrição do documento	Pontuação	Nº máximo de documentos	Total de pontos	Nota
1	Estágio Extracurricular em especialidades cirúrgicas	0,25 pontos por estágio com duração mínima de 144 horas	2	0,5	1
2	Estágio no Hospital Erasto Gaertner, para acadêmicos concursados	Declaração de no mínimo 250 horas = 0,5 ponto Certificado de no mínimo 500 horas = 1,0 ponto	1	1,0	2
3	Participação em Ligas Acadêmicas de cirurgia	0,25 pontos por ano de participação	2	0,5	3
4	Monitorias em especialidades cirúrgicas	0,25 ponto por 6 meses de monitoria	2	0,5	4
5	Participação em Congresso Científico de cirurgia plástica	0,1 pontos por evento	5	0,5	5
6	Participação em eventos científicos de cirurgia plástica	0,05 por evento, com duração mínima de 12 horas	10	0,5	6
7	Apresentação oral em evento científico de cirurgia plástica	0,1 pontos por trabalho apresentado	5	0,5	7
9	Publicações de artigos científicos completos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,25 pontos por artigo publicado	10	2,5	9
10	Publicações de artigos científicos completos em periódicos sem indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,1 pontos por artigo publicado	10	1,0	10
11	Línguas Estrangeiras	Inglês avançado completo = 0,5 Inglês intermediário = 0,25 Outras línguas = 0,25 cada (nível intermediário ou avançado. Nível básico não será considerado)	3	1,0	11
12	Pós-graduação em curso (mestrado/doutorado)	Pós-graduação em curso 0,5 Pós-graduação finalizada 1,0	1	1,0	12
13	Premiação de Trabalho na área médica	0,1 pontos por trabalho premiado	5	0,5	13

NOTA:

Serão aceitos apenas estágios com no mínimo 144 horas.

Estágios extracurriculares realizados no Hospital Erasto Gaertner serão computados no item 2, não podendo ser incluído no item 1.

Por estágio extracurricular, entende-se aquele não previsto, não vinculado à grade curricular do curso de graduação.

Estágios optativos ou eletivos assim considerados aqueles que estão incluídos na grade curricular da graduação, mesmo que realizados em outro hospital ou clínica, não serão computados.

Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

Trabalhos científicos apresentados poderão ser validados somente uma vez na categoria publicação: ou na categoria oral ou na categoria pôster, independente de ter sido apresentado em mais de um evento e em modalidades diferentes.



Anexo 3: Tems E Referências Bibliográficas

- 1) Grabb's Encyclopedia of Flaps: Volume I, II and III (Grabb's Encyclopedia of Flaps) by [Berish trauch](#) (Editor), [Luis O Vasconez](#) (Editor), [Elizabeth J Hall-Findlay](#)(Editor), [Bernard T Lee](#) (Editor) Lippincott Williams & Wilkins; Third Edition edition (September 1, 2008).
- 2) Atlas of Microvascular Surgery: Anatomy and Operative Techniques by [Berish Strauch](#) (Author), [Han-Liang Yu](#) (Author Thieme New York; 2 edition (June 14, 2006).
- 3) Plastic Surgery (8 Volume Set) by [Stephen J. Mathes](#) (Author), [Vincent Rod Hentz](#) (Author).
- 4) Saunders; 2 edition (December 5, 2005).
- 5) Head and Neck Surgery and Oncology, Third Edition by [Jatin P. Shah](#) (Author) Mosby; 3 edition (February 10, 2003).
- 6) Plastic & Reconstructive Breast Surgery by [Bostwick](#) (Author) Quality Medical Publishing (2001).
- 7) Microsurgical Reconstruction of the Cancer Patient (Books) by [Mark A. Schusterman](#) (Editor) Lippincott Williams & Wilkins (January 1997).
- 8) Breast Reconstruction with Autologous Tissue: Art and Artistry by [Stephen S. Kroll](#) (Author) Springer; 1 edition (October 14, 1999).
- 9) Plastic Surgery General Principles (Plastic Surgery) by [Joseph G. McCarthy](#) (Author) W.B. Saunders Company (January 1990).

**CENTRO DE PROJETOS DE ENSINO E PESQUISA/CEPEP
LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL ERASTO GAERTNER**

Rua: Dr. Ovande do Amaral, 201 - Jardim das Américas - CEP: 81520-060 - Curitiba – PR
E-mail: ensino@erastogaertner.com.br Homepage: www.erastogaertner.com.br